



GABINETE DA VEREADORA EDIR SALES

TERMO DE ANUÊNCIA

Raul Antonio Corrêa da Silva, popularmente conhecido por **RAUL CORRÊA DA SILVA**, contador, administrador e advogado, vem, nos termos dos artigos 347 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº2, de 26 de abril de 1991), expressar sua **ANUÊNCIA** para receber a honraria, "**TITULO DE CIDADÃO PAULISTANO**", mediante apresentação de Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da nobre **Vereadora Edir Sales**.

São Paulo, 09 de Abril de 2026


RAUL CORRÊA DA SILVA